Jornal Oficial de AMPARO
Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020
Segunda-feira, 07 de dezembro de 2020 Ano XV | Edição 1036 amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

COMISSÃO PROCESSANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 8589-0/2020
D E S P A C H O:
Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nestes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 32/36), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA ao servidor A. S. D. (matr. 2872), por infringir o dispositivo legal do art. 482, alínea "e", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2. A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências no sentido da execução da determinação supra.

3. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: o nominado servidor, os membros da Comissão Processante, a Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública.

4. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor.

5. Publique-se.

Amparo, 07 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

DECISÃO
Ref. Processo Administrativo nº10891/52020 apenso ao Processo Administrativo nº8418-2/2020 – Pregão Presencial nº010/2020 – Ata de Registro de Preços nº13/2020.

Trata-se de Esclarecimentos apresentados no autos do Processo Administrativo nº10891/52020 pela empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES, face a decisão exarada às fls. 16/18 nos autos do Processo Administrativo nº8418-2/2020, em razão do descumprimento contratual por parte da empresa, caracterizado pela ausência de entrega dos medicamentos solicitados nas Autorizações de Fornecimento nº2955/2020 e nº3048/2020 registrados na Ata de Registro de Preços nº09/2020 - Pregão Presencial nº05/2020, bem como nas Autorização de Fornecimento nº3057/2020 – item 08 e item 18, registrados na Ata de Registro de Preços nº10/2020 - Pregão Presencial nº13/2020;

Considerando que a referida empresa foi devidamente notificada, tendo apresentado sua manifestação em 14/10/220, justificando sua inadimplência devido ao aumento do valor do medicamento, solicitando com isso o reequilíbrio econômico ou cancelamento do item registrado, conforme se insere às fls. 06/12 dos autos;

Considerando a decisão de indeferimento da solicitação da empresa, exarada pela Assistência Farmacêutica à fl. 15, bem como o disposto no instrumento contratual, segundo o qual os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Considerando que não restou demonstrado pela empresa os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que justificam o deferimento do reequilibrio solicitado;

Considerando, que a Autorização de Fornecimento nº3469-0/2020, datada de 29/07/2020, sendo de 05 (cinco) dias o prazo de entrega descrito nos documentos, tem-se que a empresa permaneceu inadimplente por aproximadamente 04 (quatro) meses, não tendo apresentado qualquer justificativa, restando claramente caracterizada a conduta ilícita contratual face o descumprimento integral dos termos pactuados;

Considerando por fim, que inadimplência contratual ocasionou e vem ocasionando o desabastecimento da rede de saúde municipal, bem como prejudicando os munícipes e Administração Pública;

EM FACE DO EXPOSTO, baseado nos princípios da indisponibilidade do interesse público, decido pela manutenção da decisão anteriormente exarada nos autos:

I) Pelo indeferimento do Pedido de Requilibrio/Cancelamento solicitado na Defesa apresentada pela empresa;

II) Aplicação de multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global equivalente às obrigações inadimplidas, cujo valor nominal corresponde a R$111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos);

III) Aplicação de Multa compensatória, no percentual de 01% (um por cento) sobre o valor do Contrato/Ata de Registro de Preços firmado, correspondente a R$1.416,97 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos).

Remetam-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal em

cumprimento ao disposto no § 4º,artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Amparo, 07 de dezembro de 2020.

Vinicius Grana Tonon

Secretário Municipal de Saúde

DECISÃO

Ref. Processo Administrativo nº10891/52020 apenso ao Processo Administrativo nº8418-2/2020 – Pregão Presencial nº010/2020 – Ata de Registro de Preços nº13/2020.

Considerando os fatos descritos no Processo Administrativo Nº 8418-2/2020, quanto ao descumprimento contratual por parte da SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES, caracterizado pela ausência de entrega dos medicamentos solicitados nas Autorizações de Fornecimento nº2955/2020 e nº3048/2020 registrados na Ata de Registro de Preços nº09/2020 - Pregão Presencial nº05/2020, bem como nas Autorização de Fornecimento nº3057/2020 – item 08 e item 18, registrados na Ata de Registro de Preços nº10/2020 - Pregão Presencial nº13/2020;

Considerando que a referida empresa foi devidamente notificada, sendo-lhe proporcionado o contraditório e ampla defesa, ustificando sua inadimplência devido ao aumento do valor do medicamento, solicitando com isso o reequilíbrio econômico ou cancelamento do item registrado, conforme se insere às fls. 06/12 dos autos do Processo Administrativo Nº 8418-2/2020;

Considerando, a empresa permaneceu inadimplente por aproximadamente 04 (quatro) meses, eis que a Autorização de Fornecimento nº3469-0/2020 é datada de 29/07/2020, sendo de 05 (cinco) dias o prazo de entrega descrito nos documentos, restou claramente caracterizada a conduta ilícita contratual face o descumprimento integral dos termos pactuados;

Considerando por fim, a inadimplência contratual permaneceu injustificada, bem como gerou o desabastecimento da rede de saúde municipal, e prejuízo aos munícipes e a Administração Pública;

Considerando, por fim a decisão exarada às fls.12/13 pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, pela manutenção das penalidades anteriormente impostas a empresa;

RATIFICO para os devidos fins a decisão de fls. 12/13, mantendo-se as penalidades impostas a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES :

I) Pelo indeferimento do Pedido de Requilibrio/Cancelamento solicitado na Defesa apresentada pela empresa;

II) Aplicação de multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global equivalente às obrigações inadimplidas, cujo valor nominal corresponde a R$111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos);

III) Aplicação de Multa compensatória, no percentual de 01% (um por cento) sobre o valor do Contrato/Ata de Registro de Preços firmado, correspondente a R$1.416,97 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos).

Notifique-se a referida empresa da presente decisão.

Encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Suprimentos, para demais medidas cabíveis.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Amparo,07 de dezembro de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 22, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMERSON RODRIGO DA SILVA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 058 de 01 de outubro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência deste Corregedor, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 9846-3/2020.

- Luciano Pignata

- Carlos Alexandre Ferreira

Art. 2º - O prazo para apuração dos fatos é de 60 (sessenta) dias úteis, a contar a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 71 da Lei 3.962/2018.

Art. 3º - Em homenagem aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da presunção de inocência, a qualificação do acusado e os fatos ilícitos a ele atribuídos serão descritos na notificação prévia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 10 de novembro de 2020.

Emerson Rodrigo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Sidney de Oliveira Poloni

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 10 de novembro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 23, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMERSON RODRIGO DA SILVA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 058 de 01 de outubro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência deste Corregedor, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 9847-1/2020.

- Carlos Alexandre Ferreira

- Mateus Fadini Costa

Art. 2º - O prazo para apuração dos fatos é de 60 (sessenta) dias úteis, a contar a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 71 da Lei 3.962/2018.

Art. 3º - Em homenagem aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da presunção de inocência, a qualificação do acusado e os fatos ilícitos a ele atribuídos serão descritos na notificação prévia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 10 de novembro de 2020.

Emerson Rodrigo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Sidney de Oliveira Poloni

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 10 de novembro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMUNICADO 017 / 2020
A
ERASMO SOUZA SILVA

REFERENTE AO IMÓVEL: RUA PADRE JOÃO MANOEL DE CARVALHO – LOTE 05 – QUADRA C – PARQUE DO SOL..

Comunicamos V.S.ª que conforme despacho exarado no processo administrativo nº 8772-2019 à fl. 06 , o AIIM 030/2019 SMDU DE 28/06/2019 foi CONFIRMADO.

Sendo assim, informamos que caso não haja o recolhimento do auto de infração no prazo de 05 dias a contar do recebimento deste, o mesmo será encaminhado para inscrição do débito em dívida ativa.

Sem mais, colocamo-nos à sua disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Amparo, 17 de fevereiro de 2020

Fábio Maurício Pozzebon

Agente de Fiscalização Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO N.º 294 / 2020
A
ARNALDO BRUNHARA

Referente ao imóvel: AVENIDA SAUDADE, Nº 984.

Amparo – S.P.

Notificamos V.Sª. para que providencie no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento desta, o solicitado à fls. 07 e 08 (CÓPIA ANEXA) do processo administrativo 6364-2020 de acompanhamento das ações de defesa civil referentes ao imóvel supracitado.

Art. 125. A PMA, ao constatar qualquer espécie de risco em edificação, obra ou serviço existente, regular ou não, poderá exigir do proprietário, empreendedor, responsável por empresas prestadoras de serviços ou concessionárias, a apresentação de Laudo Técnico, avalizado por profissionais habilitados, que aborde os eventuais problemas e indique suas soluções, e tomar de imediato as devidas providências.

Parágrafo único. A apresentação do Laudo Técnico não implicará em reconhecimento, pela PMA, de regularidade ou regularização da edificação, obra ou serviço.

Art. 126. Obras ou serviços emergenciais deverão ser realizados de imediato, para evitar a ruína de imóveis e poderão ser iniciados através de comunicação a PMA sobre a natureza dos serviços a serem executados, que deverão contar com a assistência de profissional habilitado.

O não atendimento desta notificação no prazo acima concedido acarretará em multas e penalidades cabíveis de acordo com o previsto pelo Artigo 172 da Lei Municipal 3.300/07.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Amparo, 04 de setembro de 2020

Fábio Maurício Pozzebon

Agente de Fiscalização Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO N.º 018 / 2020
A
JOSÉ ROBERTO MONTEIRO

Responsável Técnico: JOSÉ ROBERTO MONTEIRO

Responsável pelo acompanhamento:JOSÉ ROBERTO MONTEIRO

Referente ao Imóvel: RUA ARTHUR PINTO LIMA, Nº 119 –

JARDIM SILVESTRE I.

Amparo – S.P.

Notificamos V.S.ª a providenciar o atendimento da(s) exigência(s) contida(s) à folha(s) 22 (cópia anexa) do processo de análise e aprovação de projeto, protocolado sob o nº 8986-2019 que estará à disposição para consulta na Central de Atendimento ao Cidadão.

Sendo assim, fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta para o atendimento da presente notificação em conformidade com o § 1º do art. 30 da Lei 3.300/07.

Art. 30º....

§ 1º A notificação deverá ser atendida de uma só vez, sendo que o atendimento incompleto ou incorreto implicará no arquivamento do processo, após apenas uma reiteração da notificação.

O não atendimento desta notificação no prazo acima concedido acarretará em multas e penalidades cabíveis de acordo com o previsto pelo Artigo 172 da Lei Municipal 3.300/07.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Amparo, 10 de janeiro de 2020

Fábio Maurício Pozzebon

Analista do Executivo – Fisc. Posturas, Obras e Tributos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO N.º 249 / 2020
A
ERASMO SOUZA SILVA

Responsável técnico: ---

Referente ao imóvel: RUA PADRE JOÃO MANOEL DE CARVALHO – LOTE 05 - QUADRA C – PARQUE DO SOL.

Amparo – S.P.

Notificamos V. Sª. para que providencie no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, a regularização do imóvel supracitado, de acordo com o determinado pelo artigo 73 da Lei Municipal 3.300/07, com observância dos artigos 2º e 35 da Lei Municipal 3.300/07, conforme despacho à fl. 41 (CÓPIA ANEXA) do processo administrativo nº 213-2014.

Art. 73. Por ocasião da vistoria, constatando-se que a edificação, obra ou serviço não foi executado de acordo com o projeto aprovado ou a legislação vigente, o responsável técnico e o proprietário ou empreendedor serão intimados a regularizar a situação no prazo de 30 (trinta) dias, via projeto de regularização para expedição do competente Alvará de Regularização e com o pagamento das respectivas taxas, cabendo demolições para as adequações necessárias caso não atendam aos dispositivos estabelecidos neste Código e na legislação correlata, e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Art. 2º Todas as obras e serviços a serem executadas no Município deverão ter Alvará para Execução de Obras ou Serviços, bem como Licenças e Autorizações, concedidos pela Prefeitura, os quais serão expedidos em processos administrativos.

§ 1º É obrigatória a assistência de profissional habilitado na elaboração de projetos, na execução e na implantação de edificações, obras e serviços no Município de Amparo.

§ 2º O Código aplica-se também às construções e edificações existentes, quando houver reformas, demolições, regularizações, adaptações, mudança de uso ou finalidade.

Art. 35. Os Alvarás e Autorizações ou Licenças só serão concedidos mediante aprovação dos projetos na forma deste Código, da legislação urbanística aplicável e demais leis correlatas.

O não atendimento desta notificação no prazo acima determinado acarretará em penalidades cabíveis, de acordo com o previsto pelo Artigo 172 da Lei Municipal 3.300/07.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Amparo, 10 de agosto de 2020

Fábio Maurício Pozzebon

Analista do Executivo – Fisc. Posturas, Obras e Tributos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 9100-5/2020 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 079/2020 – OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos e fornecimento de insumos para exames-bioquímica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, no dia 07 de dezembro de 2020, às 10 horas, este Pregoeiro e o Grupo de Apoio reunimo-nos na sala de licitações em sessão pública do supracitado certame para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta das proponentes: Biogenetix Importação e Exportação Ltda. - CNPJ: 08.427.422/0001-50 e Labinbraz Comercial Ltda. - CNPJ: 73.008.682/0001-52. Este Pregoeiro salienta ante a abertura da sessão pública, a empresa Labinbraz Comercial Ltda. impetrou pedido de impugnação da redação editalícia junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (processo eletrônico nº TC-026044.989.20-0), que foi analisado e decidido em parecer pela Conselheira do Tribunal, a MM. Juíza Cristiana de Castro Moraes, que considerou a razoabilidade das exigências previstas no edital pela perspectiva do direito discricionário da Administração, uma vez que tais critérios não foram cercearam a concorrência. A partir disso, ressalta-se que a proposta da empresa Labinbraz foi admitida tecnicamente

pela Coordenadora do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, a Sra. Angela Bernardi Gottardello à disputa da licitação. Ao término do credenciamento este Pregoeiro deu prosseguimento à abertura dos envelopes de propostas para a classificação das ofertas à fase de lances, e em ato contínuo à promoção da etapa de novos lances com todos os licitantes, conforme previsão do Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal 10.520/02. Ao término da fase de lances, este Pregoeiro considerou satisfatória a economia de R$ 231.323,33, em favor da municipalidade frente ao valor estimado pelo edital, bem como a sua exequibilidade. Diante da conformidade dos documentos de habilitação, corroborado pela aprovação técnica dos documentos de habilitação complementares atestado pela Coordenadora Angela, é que este Pregoeiro declara a adjudicação do item licitado a seguir, resguardado pelo Art. 4º, Inciso XX da Lei 10.520/02: A empresa Biogenetix Importação e Exportação Ltda. - CNPJ: 08.427.422/0001-50, venceu a licitação sob o critério de menor preço global por R$ 359.000,00. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 07 de dezembro de 2020.

Julio César

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 9100-5/2020 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 079/2020 – OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos e fornecimento de insumos para exames-bioquímica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho HOMOLOGO os itens da licitação em referência a favor da empresa Biogenetix Importação e Exportação Ltda. - CNPJ: 08.427.422/0001-50, com o valor global de R$ 359.000,00. Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a respectiva contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 07 de dezembro de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

Aos quatro dias de junho do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS UTILIZADAS POR PACIENTES ACOMPANHADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 04.106.730/0001-22 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 022/2020.

EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1.000	UN	DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA CONTROLE GLICÊMICO DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECÍFICA PARA CONTROLE GLICÊMICO, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE,COM FIBRAS. EMBALAGEM: LATA DE ATÉ 400 G.	DIANUTRI/ KASDORF/ NUTRIMED	R$ 41,50	R$ 41.500,00
VALOR TOTAL					R$ 41.500,00	

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse

público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Aos quatro dias de março do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FARINHA DE MILHO, CREME DE LEITE, AÇÚCAR CRISTAL EXTRATO DE TOMATE, MAIONESE, ETC.) EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES, SERVIDORES ESSENCIAIS E CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – CNPJ 53.437.315/0001-67 e LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 10.623.476/0001-32 classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 082/2019.

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
14	32.272	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	DONA PEPA	R$ 5,20	R$ 167.814,40
VALOR TOTAL					R$ 167.814,40	

LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	12.700,00	UN	MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 500 GRS CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	DORIANA	R$ 3,75	R$ 47.625,00
VALOR TOTAL					R$ 47.625,00	

Local de entrega: Para os pedidos da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação o local de entrega será o armazém do Departamento de Alimentação Escolar, situado à Avenida Bernardino de Campos, 725 – Amparo/SP – Fone (19) 3817-9300 – Ramal 9336 e para os pedidos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança, o local de entrega será no Centro dia do Idoso “Izes Nora Rielli” situado à Rua Pedro Alves de Siqueira, nº 80, Parque CECAP Amparo/SP.(Próximo a Creche São Cristóvão).

Prazo de entrega: as entregas para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração deverão ser realizadas conforme programação de datas e quantidades do Departamento de Alimentação Escolar. Recebimento de mercadorias somente às quartas, quintas e sextas; As entregas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança deverão ser realizadas conforme pedidos encaminhados pelo Centro Dia do Idoso Izes Nora Rielli.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

Aos três de março do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP,

o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS SOLICITADOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – CNPJ nº 06.282.624/0001-25 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 009/2020.

MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	450,00	UN	ÁCIDO THIÓCTICO 600MG COMPRIMIDO	MERCK	R$ 4,42800	R$ 1.992,60
9	900,00	UN	BAMIFILINA 300MG COMPRIMIDO	CHIESI	R$ 1,44000	R$ 1.296,00
VALOR TOTAL					R$ 3.288,60	

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

Aos nove dias de dezembro do ano de dois mil e dezenove no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS SONORIZAÇÃO - ME – CNPJ 20.625.996/0001-38 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 084/2019.

ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS SONORIZAÇÃO - ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	110	DIÁRIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	1.300,00	143.000,00
VALOR TOTAL				R$ 143.000,00	

Local de execução: Em diversos locais do Município de Amparo/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, a ser informado previamente às empresas vencedoras do certame.

Prazo de execução: Serviços parciais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo

40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

Aos três de março do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 03.945.035/0001-91, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 65.817.900/0001-71, ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 09.192.829/0001-08, C M HOSPITALAR S.A. – CNPJ nº 12.420.164/0003-19, CIRURGICA UNIÃO LTDA – CNPJ nº 04.063.331/0001-21, CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ nº 01.328.535/0001-59, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL – CNPJ nº 67.729.178/0004-91, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ nº 44.734.671/0001-51, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 02.520.829/0001-40, DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 04.027.894/0007-50, FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP – CNPJ nº 24.826.631/0001-22, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 14.271.474/0001-82, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ nº 12.889.035/0001-02, INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ nº 43.295.831/0001-40, MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 00.874.929/0001-40, NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 11.034.934/0001-60, PORTAL LTDA – CNPJ nº 05.005.873/0001-00, R A P APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 06.968.107/0001-04, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 05.847.630/0001-10, WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 04.372.020/0001-44** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 010/2020.

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	350.000	UN	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	SANTISA	R$ 0,076	R$ 26.600,00
79	2.500	UN	NISTATINA 1000.000 UI CREME VAGINAL	GREENPHARMA	R$ 3,190	R$ 7.975,00
87	2.500	UN	PERMETRINA 5% LOCAO 60ML	NATIVITA	R$ 2,250	R$ 5.625,00
VALOR TOTAL					**R$ 40.200,00**	

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

30	10.000	UN	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	ABBOTT	R$ 2,89	R$ 28.900,00
48	250.000	UN	DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO	APSEN	R$ 0,18	R$ 45.000,00
63	60.000	UN	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG/50 MG COMPRIMIDO	ROCHE	R$ 0,91	R$ 54.600,00
99	40.000	UN	VARFARINA SODICA 5 MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	R$ 0,098	R$ 3.920,00
VALOR TOTAL					**R$ 132.420,00**	

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	300.000	UN	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	KARVIL/ TORRENT	R$ 0,089	R$ 26.700,00
98	90.000	UN	TRIMETAZIDINA MR 35 MG COMPRIMIDO	VASTAREL MR/SERVIER	R$ 1,30	R$ 117.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 143.700,00**	

C M HOSPITALAR S.A.

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	2.500	UN	ENOXAPARINA 40MG SUBCUTÂNEA.	SANOFI	R$ 13,85	R$ 34.625,00
VALOR TOTAL					**R$ 34.625,00**	

CIRURGICA UNIÃO LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	100.000	UN	LANCETAS DESCARTAVEIS LANCETA DESCARTÁVEL 28G PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO IMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E PRECEDÊNCIA. ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA. O LANCETADOR DEVERÁ SER DOADO, UMA UNIDADE PARA CADA 200 LANCETAS. CARACTERÍSTICAS DO	UNIMEQ	R$ 0,04	R$ 4.000,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			LANCETADOR: MÍNIMO DE 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE PERFURAÇÃO E MECANISMO DE AUXILIO DO DESCARTE DA LANCETA EVITANDO, ASSIM CONTATO MANUAL APÓS O USO.			
VALOR TOTAL					**R$ 4.000,00**	

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	3.000	UN	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJETÁVEL	UNIAO QUÍMICA	R$ 15,36	R$ 46.080,00
VALOR TOTAL					**R$ 46.080,00**	

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	800.000	UN	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	IMEC	R$ 0,022	R$ 17.600,00
5	1.200	UN	ACIDO VALPROICO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	R$ 2,39	R$ 2.868,00
6	200	UN	ADRENALINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 1,760	R$ 352,00
7	4.000	AM	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML	FARMACE	R$ 0,144	R$ 576,00
12	2.500	FR	AMOXICILINA - CLAVULONATO 50/12,5MG/ ML FRASCO 75 ML	SANDOZ	R$ 9,690	R$ 24.225,00
18	30.000	UN	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	R$ 0,470	R$ 14.100,00
24	400.000	UN	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,104	R$ 41.600,00
33	100.000,00	UN	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	R$ 0,547	R$ 54.700,00
55	400.000	UN	FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,052	R$ 20.800,00
94	1.200.000	UN	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	R$ 0,048	R$ 57.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 234.421,00**	

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	40.000	UN	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R$ 0,174	R$ 6.960,00
64	25.000	UN	LEVODOPA CARBIDOPA 250MG/25MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R$ 0,64	R$ 16.000,00
75	15.000	UN	MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R$ 0,38	R$ 5.700,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

80	120.000	UN	NITRAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R$ 0,12	R$ 14.400,00
90	110.000	UN	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R$ 0,09	R$ 9.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 52.960,00**	

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	100.000	UN	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,510	R$ 51.000,00
13	60.000	UN	AMOXICILINA - CLAVULONATO 500/125MG COMPRIMIDO	GLAXO	R$ 0,590	R$ 35.400,00
45	1.200	UN	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL	GLENMARK	R$ 18,00	R$ 21.600,00
60	90.000	UN	HIOSCINA 10 MG COMPRIMIDO	GREENPHARMA	R$ 0,430	R$ 38.700,00
92	3.200	UN	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL INALATORIO	GLENMARK	R$ 6,70	R$ 21.440,00
VALOR TOTAL					**R$ 168.140,00**	

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	500.000	UN	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	Flavonid c/60 - Brainfarma	R$ 0,348	R$ 174.000,00
46	600	UN	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL	Clenil HFA 200d - Chiesi	R$ 29,65	R$ 17.790,00
47	500	UN	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY AQUOSO NASAL	Clenil nasal 30ml - Chiesi	R$ 15,89	R$ 7.945,00
88	70.000	UN	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	Corticorten c/20 - Brainfarma	R$ 0,156	R$ 10.920,00
VALOR TOTAL					**R$ 210.655,00**	

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	300.000	UN	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,043	R$ 12.900,00
100	1.500	UN	VITAMINA A+D 50000 UI + 10000 UI GOTAS	NATULAB	R$ 3,80	R$ 5.700,00
VALOR TOTAL					**R$ 18.600,00**	

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	2.500	UN	CEFTRIAXONA FRASCO AMPOLA 1G IM	MOMENTA	R$ 11,00	R$ 27.500,00
32	20.000	UN	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDO	SANOFI	R$ 1,00	R$ 20.000,00
42	3.500	UN	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CIFARMA	R$ 3,09	R$ 10.815,00
74	20.000	UN	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO	E.MS	R$ 0,488	R$ 9.760,00
82	22.000	UN	NORESTISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R$ 0,144	R$ 3.168,00
83	1.300.000	UN	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CIMED	R$ 0,053	R$ 68.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 140.143,00**	

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	200.000	UN	ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R$ 0,137	R$ 27.400,00
14	700.000	UN	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,024	R$ 16.800,00
29	80.000	UN	CIPROFLOXACINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,190	R$ 15.200,00
34	400.000	UN	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,051	R$ 20.400,00
38	45.000	UN	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,061	R$ 2.745,00
49	700.000	UN	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	ONEFARMA	R$ 0,039	R$ 27.300,00
50	300.000	UN	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	ONEFARMA	R$ 0,048	R$ 14.400,00
59	1.300.000	UN	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	CIMED	R$ 0,013	R$ 16.900,00
68	120.000	UN	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	R$ 0,080	R$ 9.600,00
69	4.000	UN	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	CIMED	R$ 2,040	R$ 8.160,00
77	110.000	UN	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,049	R$ 5.390,00
97	250.000	UN	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	VITAMED	R$ 0,029	R$ 7.250,00
101	350.000	UN	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	VITAMED	R$ 0,031	R$ 10.850,00
VALOR TOTAL					**R$ 182.395,00**	

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	3.000	UN	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL	Busonid/Ache	R$ 9,32	R$ 27.960,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

22	2.500	UN	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL	Busonid/Ache	R$ 9,98	R$ 24.950,00
65	250.000	UN	LEVOTIROXINA 100 MG COMPRIMIDO	Levoid/Ache	R$ 0,069	R$ 17.250,00
66	600.000	UN	LEVOTIROXINA 25 MG COMPRIMIDO	Levoid/Ache	R$ 0,066	R$ 39.600,00
67	600.000	UN	LEVOTIROXINA 50 MG COMPRIMIDO	Levoid/Ache	R$ 0,064	R$ 38.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 148.160,00**	

MED CENTER COMERCIAL LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	4.000	UN	ENANTATO DE NORETISTERONA VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG 5MG/ML AMPOLA	CIFARMA	R$ 9,176	R$ 36.704,00
VALOR TOTAL					**R$ 36.704,00**	

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	450.000	UN	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,070	R$ 31.500,00
15	60.000	UN	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,060	R$ 3.600,00
16	600.000	UN	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,035	R$ 21.000,00
17	1.500	FR	AZITROMICINA 40 MG/ ML PÓ PARA SUSPENSÃO 900 MG	PRATI-DONADUZZI	R$ 5,970	R$ 8.955,00
56	4.000	UN	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUCÃO ORAL 60ML	PRATI-DONADUZZI	R$ 2,790	R$ 11.160,00
57	200.000	UN	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,330	R$ 66.000,00
61	450.000	UN	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,158	R$ 71.100,00
70	2.500.000	UN	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,055	R$ 137.500,00
72	1.200.000	UN	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,058	R$ 69.600,00
76	8.000	UN	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA	PRATI-DONADUZZI	R$ 1,550	R$ 12.400,00
78	1.200	UN	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL 50ML	PRATI-DONADUZZI	R$ 3,400	R$ 4.080,00
93	650.000	UN	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,102	R$ 66.300,00
96	30.000	UN	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400MG/80MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,094	R$ 2.820,00
VALOR TOTAL					**R$ 506.015,00**	

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTAL LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14.000	UN	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R$ 0,18	R$ 2.520,00
35	80.000	UN	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R$ 0,24	R$ 19.200,00
58	1.000.000	UN	GLICAZIDA MR 30MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R$ 0,10	R$ 100.000,00
84	60.000	UN	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R$ 0,38	R$ 22.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 144.520,00**	

R A P APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	2.500	UN	BROMOPRIDA SOLUCÂO ORAL 4MG/ML FRASCO 20ML	HIPOLABOR	R$ 1,030	R$ 2.575,00
28	4.000	UN	CETOCONAZOL 2% CREME - BISNAGA 30G	SOBRAL	R$ 3,300	R$ 13.200,00
31	600	UN	CLINDAMICINA 300MG COMPRIMIDO	U. QUÍMICA	R$ 1,023	R$ 613,80
41	100.000	UN	DILTIAZEN 60 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,450	R$ 45.000,00
81	40.000	UN	NITROFURANTOÍNA 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,230	R$ 9.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 70.588,80**	

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	160.000	UN	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	HIPOFOL	R$ 0,035	R$ 5.600,00
8	40.000	UN	ALENDRONATO 70 MG COMPRIMIDO	ENDROSTAN	R$ 0,168	R$ 6.720,00
11	250.000	UN	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	EMS (G)	R$ 0,028	R$ 7.000,00
23	1.000	UN	CARBAMAZEPINA 20 MG/ ML - FRASCOS DE 100 ML	SANVAL (G)	R$ 9,20	R$ 9.200,00
36	1.500	UN	DEXAMETASONA 4MG FRASCO AMPOLA 2,5ML	FARMACE	R$ 0,60	R$ 900,00
37	2.500	UN	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	HIPOLABOR (G)	R$ 0,93	R$ 2.325,00
40	6.000	UN	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA	DICLOFARMA	R$ 0,57	R$ 3.420,00
44	30.000	UN	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GOTAS	FARMACE (G)	R$ 0,60	R$ 18.000,00
54	10.000	UN	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA (G)	R$ 0,35	R$ 3.500,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

73	200.000	UN	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	TENSIOVAL	R$ 0,35	R$ 70.000,00
85	8.000	UN	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO COM 15ML	FARMACE (G)	R$ 0,779	R$ 6.232,00
89	60.000	UN	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	SANVAL (G)	R$ 0,06	R$ 3.600,00
95	8.000	UN	SOLUÇÃO FISIOLOGICA NASAL - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 30ML	NASOLIVE	R$ 0,65	R$ 5.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 141.697,00**	

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	130.000	UN	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	R$ 0,16	R$ 20.800,00
53	250.000	UN	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,124	R$ 31.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 51.800,00**	

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO para eventual aquisição futura de material impresso utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa:** GRAFICA A NOVA ERA & FALEIROS LTDA ME - CNPJ :01.325.608/0001-59 classificada para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 068/2019.

Fornecedor: GRAFICA A NOVA ERA & FALEIROS LTDA ME - 01.325.608/0001-59

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
2	70,00	BL	ANAMNESE INFANTIL (ODONTO) - BL C/ 100FL MEDIDAS: 21 CM X 29,7 CM (A4), EM PAPEL SULFITE 75 G - 1 COR - FRENTE E VERSO	R$ 5,00000	R$ 350,00
3	50,00	BL	ATESTADO DE SAUDE - BL C/ 100FL MEDIDAS: 15 CM X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 G,1 COR	R$ 2,70000	R$ 135,00
5	50,00	BL	ATESTADO MEDICO PARA GESTANTE - BL. C/ 100 FLS. MEDIDAS: 15 CM X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 G,1 COR	R$ 2,70000	R$ 135,00
6	150,00	BL	ATESTADO ODONTOLOGICO BLOCO C/ 100 FLS MEDIDAS: 15 CM X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 G,1 COR	R$ 2,50000	R$ 375,00
9	600,00	PCT	CARTAO DE IDENTIFICACAO E AGENDAMENTO - PACOTE C/ 100 UNIDADES MEDIDAS : 11,5 CM X 7,5 CM, EM PAPEL SULFITE 180 G, 1 COR - FRENTE E VERSO	R$ 2,07000	R$ 1.242,00
10	3.000,00	UN	CARTILHA PINGO DE GENTE C/ 12 PAGINAS MEDIDAS: (ABERTA) 30 CM X 21 CM; (FECHADA) 15 CM X 21 CM, EM PAPEL COUCHÊ 150 G A CAPA E 115 G O MIOLO, COLORIDA	R$ 0,76000	R$ 2.280,00
11	200,00	BL	CENTRAL DE AGENDAMENTOS SUS - BL. C/ 100FLS. MEDIDAS: 21 CM X 31 CM, EM PAPEL SULFITE 75 G, 1 COR, C/ PICOTE	R$ 5,00000	R$ 1.000,00
12	120,00	BL	CONFERÊNCIA DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS - BLOCO C/ 100FLS FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 GR, 1X0 CORES	R$ 5,00000	R$ 600,00
14	40,00	BL	CONVOCACAO P/ TRATAMENTO ODONTOLOGICO MEDIDAS: 15 CM X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 G, 1 COR, C/ PICOTE	R$ 3,00000	R$ 120,00
21	300,00	PCT	FICHA CLINICA - PROGRAMA SAUDE BUCAL - (PACOTE C/ 50 UNIDADES) MEDIDAS - ABERTO : 42CM X 29,7CM	R$ 11,10000	R$ 3.330,00

23	500,00	PCT	FICHA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTES (PACOTE C/ 50 UNIDADES) MEDIDAS: ABERTO - 42 CM X 29,7 CM; FECHADO - 21 CM X 29,7 CM, EM PAPEL SULFITE 120 G, 1 COR 1 DOBRA - FRENTE E VERSO	R$ 11,10000	R$ 5.550,00
24	70,00	PCT	FICHA DE REGISTRO DE VACINAS (PACOTE C/50 UN.) MEDIDAS: 20 CM X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 180 G, 1 COR - FRENTE E VERSO	R$ 6,05000	R$ 423,50
26	100,00	PCT	FICHA OBSTETRICA (PACOTE C/ 50 UNIDADES) MEDIDAS: 21 CM X 29,7 CM (FECHADA); 42 CM X 29,7 CM (ABERTA), EM PAPEL SULFITE 120 G, 1 COR - FRENTE E VERSO	R$ 11,10000	R$ 1.110,00
29	600,00	BL	GUIA ENCAMINHAMENTO SUS - BL C/ 100FL MEDIDAS : 22CM X 32,5CM, EM PAPEL SULFITE 75 G, COM PICOTE, UMA COR.	R$ 5,00000	R$ 3.000,00
40	200,00	BL	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA (BLOCO C/ 100 FOLHAS) MEDIDAS: 21 CM X 29,7 CM, EM PAPEL SULFITE 75G, 1 X 1 COR - FRENTE E VERSO	R$ 5,00000	R$ 1.000,00
43	1.500,00	BL	REQUISICAO DE SERVICOS P/ O LABORATORIO MUNICIPAL BLOCO C/ 100 FOLHAS MEDIDAS: 21 CM X 29,7 CM, EM PAPEL SULFITE 75 G, 1 COR - FRENTE E VERSO	R$ 5,00000	R$ 7.500,00
44	30,00	BL	SERVICO DE CONTROLE DO CANCER - BL C/ 100FL MEDIDAS: 21 CM X 29,7 CM, EM PAPEL SULFITE 75 G, 1 COR	R$ 6,00000	R$ 180,00

Local de entrega: Almoxarifado de Saúde do Municipio de Amparo/SP, localizado à Rua Dr.Plínio do Amaral,105-Centro-Amparo/SP-Cep: 13.900-040.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo n.º 13.401/2019

Amparo, 30 de novembro de 2020.

Trata o presente certame de procedimento para viabilização de concessão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo à iniciativa privada, visando melhorar o bem estar da população.

Os estudos tramitam desde o ano de 2017, culminando no procedimento licitatório em questão.

Ocorre que diversos apontamentos foram efetuados junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando a impugnação dos atos em questão, sendo deferida a paralisação do certame por decisão lavrada pelo Eminente Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

Os procedimentos que tramitam no E.TCE/SP são: TC's 019733.989.20-6, 20171.989.20-5, 20172.989.20-4, 20175.989.20-1, 20797.989.20-9, 20825.989.20-5 e 20840.989.20-6, que respectivamente tem como representantes Paulo José Rossi, Carlos Alberto Martins, José Osmar Dorigam, João Augusto Alamino de Souza Campos, SPL Construtora e Pavimentadora Ltda., BRK Ambiental Participações S/A e GS Ínima Brasil Ltda,.

Assim, com o fito de avaliar e elaborar novos estudos, e melhor adequar o procedimento licitatório, e com arrimo no interesse público, nos termos do artigo 38, IX da Lei Federal n.º 8.666/93 fica revogada a presente licitação e demais procedimentos acessórios.

Luiz Oscar Vitale Jacob
Prefeito Municipal de Amparo
Estância Hidromineral

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020; 002/2020; 003/2020, 004/2020 - SMDSC

A Prefeitura Municipal de Amparo/SP, por meio da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 061, de 16 de outubro de 2020, torna pública o Resultado Preliminar das Propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's, em busca de firmar parcerias de Colaboração e Fomento, conforme Edital nº 001/2020; Edital nº 002/2020; Edital nº 003/2020 e Edital nº 004/2020, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 001/2020						
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social						
Nº	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**	**NOME DO SERVIÇO**	**VALOR PROJETO**	**VALOR APROVADO**	**Nº ATENDIDOS**	**NOTA AVALIAÇÃO**
1	Ação Social de Amparo - ASA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	166.811,35	142.416,00	90	86,00
2	Associação das Damas de Caridade	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	132.829,00	60.000,00	50	95,75
3	Associação Esporte Também Educa	Projeto Entender Para Atender	118.657,00	59.520,00	69	70,00
4	Associação Guarda Mirim de Amparo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	163.000,80	116.940,00	120	83,75
5	Creche São Cristóvão	SCFV Projeto + Saber – Oficinas de Aprendizagem	91.300,00	60.000,00	30	89,75
6	Educandário Nossa Senhora do Amparo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	298.863,59	185.232,00	160	87,50
7	Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	Projeto Família em Movimento	198.872,52	140.016,00	302	93,25
8	Serviço Espírita de Proteção a Infância - SEPI	Projeto Caminhando e Aprendendo	220.338,64	118.500,00	150	89,75
		TOTAIS	**1.390.672,90**	**882.624,00**	**971**	**86,97**

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 001/2020						
Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias - Proteção Social Especial de Média Complexidade - Fundo Municipal de Assistência Social						
Nº	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**	**NOME DO SERVIÇO**	**VALOR PROJETO**	**VALOR APROVADO**	**Nº ATENDIDOS**	**NOTA AVALIAÇÃO**
9	Associação Mulher Unimed - AMU	Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	116.237,28	62.208,00	34	82,00
10	Associação Mulher Unimed - AMU	Habilitação/Reabilitação da Pessoa com Deficiência	110.952,48	0,00	22	89,00
11	Associação de Pais Amigos e Excepcionais - APAE	Despertar 3 Dimensões: Pessoal, Familiar e Comunitária.	81.000,00	60.000,00	45	87,00
12	Associação de Pais Amigos e Excepcionais - APAE	Melhor Funcionalidade	29.329,44	37.514,40	44	83,00
		TOTAIS	**337.519,20**	**159.722,40**	**145**	**85,25**

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 001/2020						
Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Fundo Municipal de Assistência Social						
Nº	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**	**NOME DO SERVIÇO**	**VALOR PROJETO**	**VALOR APROVADO**	**Nº ATENDIDOS**	**NOTA AVALIAÇÃO**
13	Associação Franciscana de Assistência Social Sagrado Coração de Maria - AFASCOM	CASA LAR – Serviço de Acolhimento Institucional	371.406,97	372.000,00	10	85,75
14	Associação Franciscana de Assistência Social Sagrado Coração de Maria - AFASCOM	SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional à Criança e Adolescente	632.895,91	515.016,00	20	76,50
15	Casa de Acolhimento e Reintegração Social Amparense - CARISMA	Unir para Vencer - Ano 9	309.634,80	220.500,00	30	84,50
16	Casa do Caminho Paulo de Tarso	Desafiando o Amanhã	335.000,00	205.650,00	15	80,25
17	Lar dos Velhos de Amparo	Mãos que Acolhem	379.041,20	298.416,00	12	90,50
		TOTAIS	**2.027.978,88**	**1.611.582,00**	**87**	**83,50**

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 002/2020						
Projetos Inovadores ou Complementares - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Nº	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**	**NOME DO PROJETO**	**VALOR PROJETO**	**VALOR APROVADO**	**Nº ATENDIDOS**	**NOTA AVALIAÇÃO**
18	Ação Social de Amparo - ASA	Sob as Asas – Proteger e Prevenir	33.868,94	33.868,94	100	98,00
19	Ação Social de Amparo - ASA	Projeto Socioesportivo Caju	104.746,82	104.746,82	150	82,75
20	Associação das Damas de Caridade	Som e Movimento na Comunidade	112.439,00	112.439,00	30	95,05
21	Associação de Educação Beneficente Santa Catarina de Sena	Projeto Horta e Alimentação Saudável	40.749,80	40.749,80	40	79,00
22	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Vamos Ajudar Todo Mundo	62.000,00	62.000,00	18	85,00
23	Associação Esporte Também Educa	"Bembolado" Escolinha de Futebol	135.239,36	135.239,36	120	83,00
24	Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria - AFASCOM	Resgatando Valores Humanos	28.273,88	28.273,88	20	87,50
25	Associação Guarda Mirim de Amparo	Lei do Aprendiz de n°10.097/00 – Projeto de Formação do Aprendiz	310.702,89	310.702,89	100	89,25
26	Associação Mulher Unimed - AMU	Habilitação/Reabilitação da Criança/Adolescente com deficiência	40.350,84	40.350,84	10	88,25
27	Creche Santa Rita de Cássia	Conhecendo o mundo através dos sentidos	70.249,27	70.249,27	72	80,75
28	Creche São Cristóvão	Projeto Eu e Meu Corpo	22.177,00	22.177,00	30	76,75
29	Educandário Nossa Senhora do Amparo	Projeto Regando Vidas – Projeto Ambiental e Sustentável	150.084,16	150.084,16	160	87,00
30	Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	Projeto Ciranda Contente	173.840,08	173.840,08	162	93,75
31	Serviço Espírita de Proteção a Infância - SEPI	Projeto Cidadão do Amanhã	1.500.565,42	1.500.565,42	480	92,75
		TOTAIS	**2.785.287,46**	**2.785.287,46**	**1492**	**87,06**

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 003/2020						
Projetos Inovadores ou Complementares - Fundo Municipal do Idoso						
Nº	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**	**NOME DO PROJETO**	**VALOR PROJETO**	**VALOR APROVADO**	**Nº ATENDIDOS**	**NOTA AVALIAÇÃO**
32	Associação Mulher Unimed Amparo - AMU	Oficina de Artes e Coral Vida Iluminada	24.906,84	24.906,84	9	88,25
33	Lar dos Velhos de Amparo	Desafio em Ação	244.509,24	244.509,24	30	86,50
34	Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	Projeto Viver a Vida	132.752,28	132.752,28	30	95,00
		TOTAIS	**402.168,36**	**402.168,36**	**69**	**89,92**

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 004/2020						
Projetos Intersetoriais ou Complementares - Tesouro Municipal						
Nº	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**	**NOME DO PROJETO**	**PROJETO**	**APROVADO**	**Nº ATENDIDOS**	**NOTA AVALIAÇÃO**
35	Associação Guarda Mirim de Amparo	Projeto Adolescente Aprendiz	360.000,00	360.000,00	20	92,00
		TOTAIS	**360.000,00**	**360.000,00**	**20**	**92,00**

Comissão de Seleção